



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2021
ADITIVO 001/2021

A Prefeitura de Granja - Ce, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz - R. Lívio Barreto, S/N, Centro, Granja - CE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora **JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao Edital 001/2021, conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Artigo 1º - Fica incluído no CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA o **item 45** e subitens:

45. INSCRIÇÕES PARA LACTANTES

45.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do CONCURSO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

45.2. A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.

45.3. A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

45.4. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

45.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

45.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

45.7. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

45.8. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste CONCURSO PÚBLICO. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

45.8.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

45.9. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

45.10. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

45.11. O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

Artigo 2º - Ficam retificados/acrescidos ao ANEXO I - RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE – os seguintes códigos:

SECRETARIA DE SAÚDE

COD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO	VAGAS	PCD*	CR/CL	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO
48	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS- PORTELINHA (RUA DEP. CARVALHO	ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NA ÁREA	01	-	01	200H	R\$ 1.550,00 + 20% de Insalubridade

	ROCHA LADO DIREITO INCLUSO; CE 085 LADO DIREITO INCLUSO; AV. SENADOR ESMERINO ARRUDA LADO DIREITO INCLUSO; RUA 02 DE NOVEMBRO LADO DIREITO INCLUSO; ATÉ CRUZAMENTO COM RUA DEP. CARVALHO ROCHA.)						
59	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS- UBATUBA (SEDE, CANTAGALO, CURRALIM.)	ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NA ÁREA	01	-	01	200H	R\$ 1.550,00 + 20% de Insalubridade
63	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS- PARAZINHO- (RUA VILA NOVA, RUA DA CACHOEIRA, PRAÇA VICENTE ARRUDA, RUA MIGUEL RODOLFO, RUA DA INDEPENDÊNCIA.)	ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NA ÁREA	01	-	01	200H	R\$ 1.550,00 + 20% de Insalubridade
64	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – UBS SÃO PEDRO (RUA ALTO DOS PESCADORES: INICIANDO NO CRUZAMENTO DA PRAÇA SIMÃO, LADO DIREITO INCLUSO, ATÉ O DERT, RUA PARAÍBA INCLUSO, DESCE PELA RUA PESSOA ANTA, LADO DIREITO INCLUSO.)	ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NA ÁREA	01	-	01	200H	R\$ 1.550,00 + 20% de Insalubridade
65	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS –	ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NA ÁREA	01	-	01	200H	R\$ 1.550,00 + 20% de

	UBS SÃO PEDRO (VAQUEJADOR, BARRA DO SAIRÍ, FAZENDA IAPARA, FAZENDA MALHADA.)						Insalubrida de
66	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS- SANTA TEREZINHA (RUA PREF. FCO SOUSA, RUA GONÇALO BIRA, RUA JOSÉ FILADELFO, RUA EDVAR BEVILÁQUA.)	ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NA ÁREA	01	-	01	200H	R\$ 1.550,00 + 20% de Insalubrida de
67	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS- SANTA TEREZINHA (LAGOA DA BODEGA, ANGIQUINHO, JENIPAPO, CABECEIRA, BARRA DOS SALDANHAS, MALHADINHA, VOLTA DO RIO)	ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NA ÁREA	01	-	01	200H	R\$ 1.550,00 + 20% de Insalubrida de
68	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - UBS- UBATUBA (SEDE, GANGORRA, ALTO DO BODE.)	ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NA ÁREA	01	-	01	200H	R\$ 1.550,00 + 20% de Insalubrida de

Artigo 3º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2021.

Granja/CE, 18 de maio de 2021.

JULIANA FROTA LOPES DE ALDIGUERI ARRUDA
Prefeita Municipal de Granja/CE